

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Manuel Fernando Mesquita Correia, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **Barqueiros** os seguintes cidadãos:

- **Freguesia de Barqueiros – Assembleia de Voto n.º 1 - Secção de Voto Única**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	António Rui Monteiro Azevedo
Suplente	Alcino Manuel Lopes Monteiro
Secretário	Mónica Susana Monteiro de Oliveira Azevedo
Escrutinador	Raquel Sofia Marantes Pinto
Escrutinador	Ricardo Manuel Oliveira Lopes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mesão Frio, 23 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Manuel Fernando Mesquita Correia, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz **público**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **Cidelhe** os seguintes cidadãos:-----

- Freguesia de Cidelhe – Assembleia de Voto n.º 1 - Secção de Voto Única**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Cláudio Francisco Branco Loureiro
Suplente	Daniel José dos Santos Queirós
Secretário	Rui Manuel Ferreira Gondar
Escrutinador	Paulo António Vieira Menezes
Escrutinador	Daniela Pinto Gonçalves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mesão Frio, 23 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Manuel Fernando Mesquita Correia, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz **público**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Oliveira os seguintes cidadãos:-----

- **Freguesia de Oliveira – Assembleia de Voto n.º 1 - Secção de Voto Única**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Elisabete Maria Silva Custódio
Suplente	Ana Carina de Almeida Mansilha Guimarães
Secretário	Maria Margarida Teixeira Mansilha Marques
Escrutinador	Ana Isabel Vieira Teixeira Miranda
Escrutinador	Marcelo Nogueira Mansilha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mesão Frio, 23 de dezembro de 2025.



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Manuel Fernando Mesquita Correia, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz **público**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **Vila Marim** os seguintes cidadãos:

- Freguesia de Vila Marim - Secção de Voto N.º 1**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Maria Alexandrina Costa Arcanjo
Suplente	Luísa Maria Teixeira Rosende
Secretário	Mariana Pinto Gonçalves
Escrutinador	Carla Alexandra Guedes Cardoso
Escrutinador	Maria Helena Barros Ramos

- Freguesia de Vila Marim - Secção de Voto N.º 2**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Diana da Conceição Marques Pendão
Suplente	Eliana Sofia Teixeira Gonçalves Correia
Secretário	Carla Maria Botelho Monteiro Gonçalves
Escrutinador	Rafael Arcanjo Marques
Escrutinador	Carolina Pereira da Fonseca

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mesão Frio, 23 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente, em exercício, por ausência
do Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Fernando Mesquita Correia)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Manuel Fernando Mesquita Correia, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz **público**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **Mesão Frio (Santo André)** os seguintes cidadãos:

- Freguesia de Mesão Frio (Santo André) – Secção de Voto n.º 1-A (antiga Freguesia de São Nicolau)**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Sandra Regina Carvalho de Freitas
Suplente	Ana Sofia Ribeiro Teixeira
Secretário	Afonso Monteiro Pinto
Escrutinador	Cármem Maria Rodrigues da Fonseca
Escrutinador	Mónica Sofia Pereira Leite Monteiro

- Freguesia de Mesão Frio (Santo André) – Secção de Voto n.º 2-B (antiga Freguesia de Santa Cristina)**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Susana Maria Miranda Cerqueira
Suplente	Carla Filipa Fonseca Andrade
Secretário	Fátima Adelaide Monteiro Bernardo
Escrutinador	Pedro Miguel Portela Carreira
Escrutinador	Diogo Emanuel Carvalho Soares

• **Freguesia de Mesão Frio (Santo André) – Secção de Voto n.º 3-C (antiga Freguesia de Vila Jusã)**

Cargo	Nome do Eleitor
Presidente	Filipe Miguel Raimundo Pereira
Suplente	Sara Raquel Monteiro Carreira
Secretário	António Carlos da Costa e Sousa Santos
Escrutinador	Lídia Maria Pereira Lopes de Sá
Escrutinador	Ana Cristina de Sousa Teixeira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mesão Frio, 23 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação